

# Relatório de Atividades

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA  
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

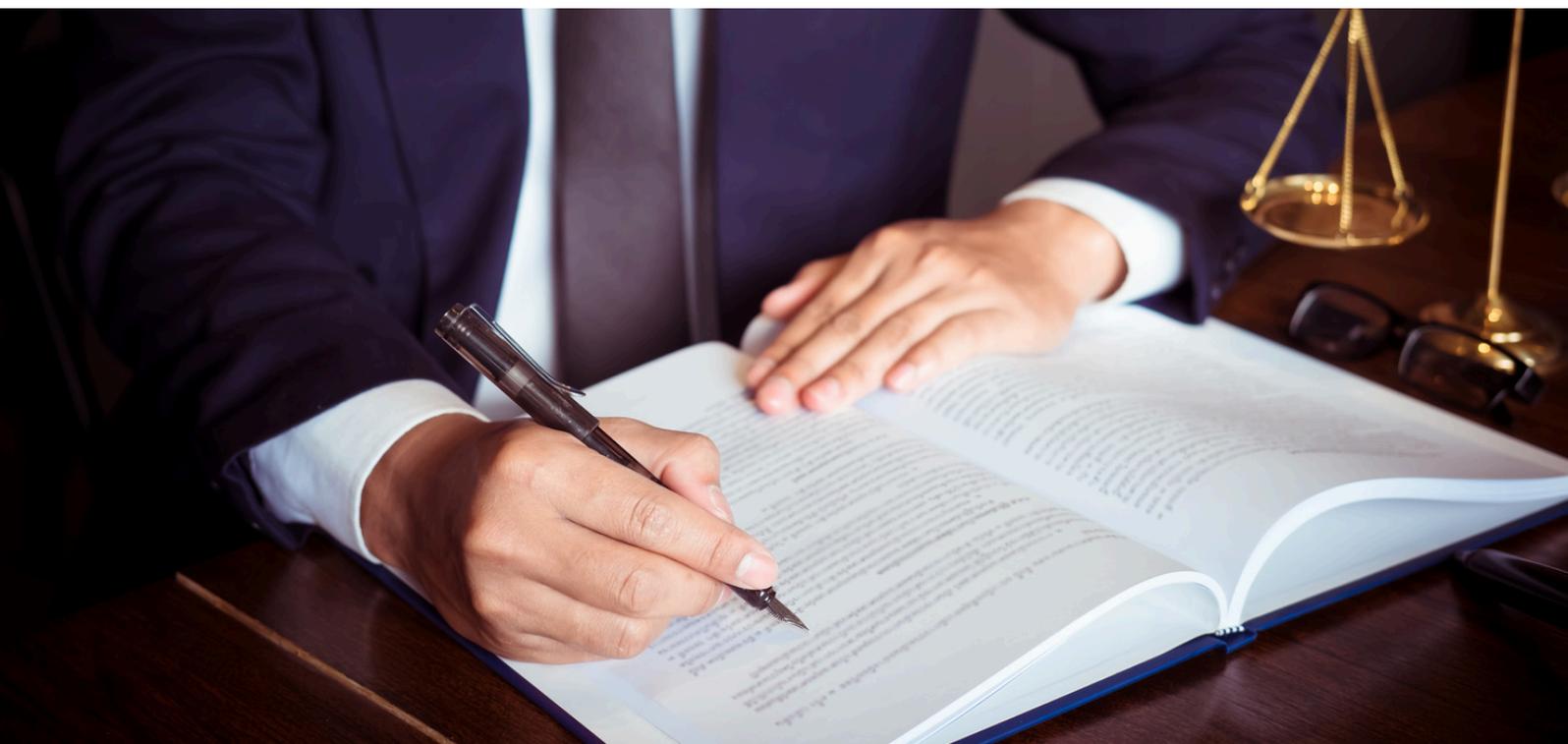
# INTRODUÇÃO

A criação de Comitês Estaduais de Saúde em cada unidade da federação foi determinada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 238, de 06/09/2016, alterada pela Resolução CNJ nº 388, de 13/04/2021, sendo "responsáveis pela operacionalização das matérias de competência do Fórum Nacional da Saúde e pelo acompanhamento do cumprimento de suas deliberações" - Resolução CNJ nº 388/2021, art. 2º, caput.

Entre outras atribuições, os comitês estaduais devem, além de auxiliar os tribunais na criação dos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus, supervisionar suas atividades, como estabelece a Resolução CNJ nº 388/2021, art.2º, II, c/c 6º, VII.

No âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR, o Comitê Estadual de Saúde e o NatJus foram instituídos pela Resolução TP nº 69, de 07/12/2016, alterada pela Resolução TP nº 16, de 01/06/2022, tendo o Núcleo iniciado suas atividades com a emissão de notas técnicas a partir de novembro de 2019, conforme Portaria NatJus nº 01, de 31/10/2019, alterada pela Portaria NatJus nº 01, de 13/07/2022.

Este Relatório tem por finalidade apresentar de forma objetiva as atividades desenvolvidas pelo Comitê Estadual de Saúde de Roraima e pelo NatJus Roraima, bem como as ações em andamento e previstas para os próximos meses.



# COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

## O Comitê

A coordenação dos comitês deve ser bienal e alternada entre as Justiças Estadual e Federal, em atenção ao que dispõe o art. 5º, caput, da Resolução CNJ nº 388/2021. Em Roraima, o Comitê Estadual de Saúde - CES/RR é coordenado pelo Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa, tendo como vice-coordenador o Juiz Federal Felipe Bouzada Flores Viana, representante do Tribunal Regional Federal da 1ª região - TRF1. A coordenação deve permanecer sob a responsabilidade do TJRR pelo menos até o término do mandato da atual gestão desta Corte.

Ainda, tendo em vista a alternância na coordenação e visando à preservação da memória das atividades do Comitê, nos termos do art. 10º, parágrafo único do citado ato normativo, o TRF1 designou um servidor para acompanhar os trabalhos do Comitê durante o período de gestão do TJRR.

## Resolução CNJ nº 388, de 13 de abril de 2021

Com a edição da Resolução CNJ nº 388/2021, que reestruturou os comitês estaduais de saúde, as atividades do CES/RR passaram por uma reformulação visando a atender às determinações da norma, especialmente no que diz respeito à realização de reuniões e à composição efetiva com representantes de diferentes órgãos e entidades. Assim, a partir de maio de 2021, as reuniões do CES/RR ocorreram de forma mais frequente, por meio de videoconferência, contando com o apoio massivo de seus membros.



Última reunião do CES em 2021 - 15/12/2021

# COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

## Composição do Comitê Estadual de Saúde de Roraima

**Bruno Fernando Alves Costa**  
Juiz Estadual - Coordenador

**Felipe Bouzada Flores Viana**  
Juiz Federal - Vice-Coordenador

**Eduardo Álvares de Carvalho**  
Juiz Estadual - Coordenador  
do NATJUS

**Andrea Maia**  
Superintendente do Ministério da  
Saúde em Roraima

**Cecília Smith Lorenzon**  
Secretária de Estado da Saúde de  
Roraima

**Regiane Batista Matos**  
Secretária Municipal de Saúde de  
Boa Vista

Presidente do Conselho de  
Secretários Municipais de Saúde

**Inajá de Queiroz Maduro**  
Defensora Pública Estadual

**Karina Fioretti Josuá**  
Assessora de Saúde do NatJus

**Marcela Medeiros**  
Procuradora-Geral do Município de  
Boa Vista

**Oswaldo Poll Costa**  
Procurador da República

**Mariana Moutinho**  
Defensora Pública Federal

**Igor Naves Belchior da Costa**  
Promotor de Justiça

**Rui Figueiredo**  
Advogado - OAB/RR

**Temair Carlos de Siqueira**  
Procurador do Estado de Roraima

# AÇÕES DO COMITÊ

## Regimento Interno

A Resolução CNJ nº 388/2021 define que compete aos comitês a elaboração do seu regimento interno, que, após aprovado pelo colegiado, deve ser submetido à aprovação da presidência dos tribunais que dele participam. Em decorrência dessa disposição normativa, foi constituída comissão para elaboração do regimento interno do CES/RR, aprovado por unanimidade por seus membros na reunião realizada em 30 de julho de 2021.

O texto da norma foi aprovado pela Presidência do TJRR e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE como Portaria CES/RR nº 1, de 07/03/2022.

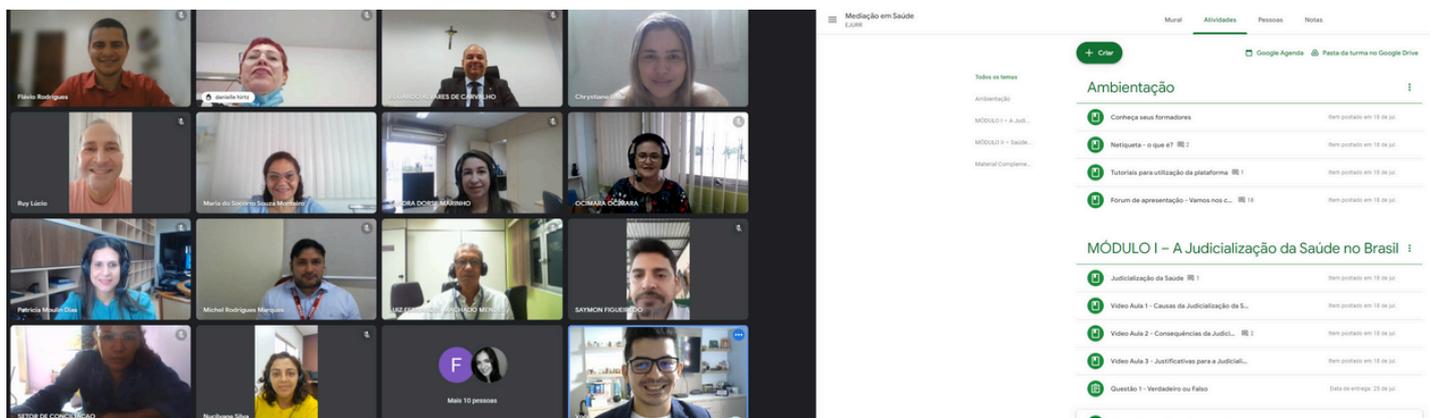
## Providências quanto à Reativação da Câmara de Conciliação da Saúde

O Conselho Nacional de Justiça, editou a Recomendação nº 100, de 16 de junho de 2021, na qual orienta os Tribunais a implementarem Centros Judiciários de Solução de Conflitos de Saúde - Cejusc, para o tratamento adequado de questões de atenção à saúde.

Atento a essa necessidade, o CES/RR designou comissão para realização de estudos e soluções para a efetiva implementação da Câmara de Conciliação da Saúde no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - Cejusc, vinculado ao TJRR.

O texto sugerido pela Comissão encontra-se em análise pela equipe do Cejusc para eventuais sugestões e alterações necessárias à viabilização das atividades.

Além disso, com o apoio do Comitê, o Tribunal iniciou em 18/07/2022 a primeira turma do Curso de Mediação em Saúde, para mediadores do Cejusc e representantes de alguns órgãos com assento no CES/RR.



Primeira aula síncrona do Curso de Mediação em Saúde - 18/07/2022

# AÇÕES DO COMITÊ

## Recomendações

Conforme o art. 2º, IV, a, da Resolução CNJ nº 388/2021, o Comitê pode editar recomendações relativas a 'assuntos que lhe forem submetidos, e encaminhá-las aos órgãos que tenham relação temática com o assunto'.

Assim, até o momento foram emitidas cinco recomendações:

### **Recomendação nº 1**

Art. 1º Recomendar aos membros do Comitê Estadual de Saúde no âmbito deste Tribunal, conforme art. 3º da Resolução TP n. 69/2016, que nas tutelas inerentes ao direito de saúde, deve-se observar a correta classificação da demanda junto ao sistema de tramitação de processos judiciais mantido pelo TJRR.

### **Recomendação nº 2**

Art. 1º Recomendar aos Magistrados que, antes da análise das demandas de saúde, realizem consulta prévia sobre a existência de notas ou pareceres técnicos em casos correlatos no Sistema E-NATJUS do Conselho Nacional de Justiça ou no Núcleo de Apoio Técnico do Tribunal de Justiça – NAT-JUS.

### **Recomendação nº 3**

Art. 1º Recomenda que as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde promovam canais de comunicação com os membros do Comitê Estadual de Saúde e com o Núcleo de Apoio Técnico do Tribunal de Justiça NAT-JUS.

### **Recomendação nº 4**

Art. 1º Recomendar aos Magistrados no âmbito do Comitê Estadual de Saúde de Roraima (CES/RR), que nas ações que versem sobre o Direito à Saúde, ressalvadas as peculiaridades locais, observem os Enunciados das Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça.

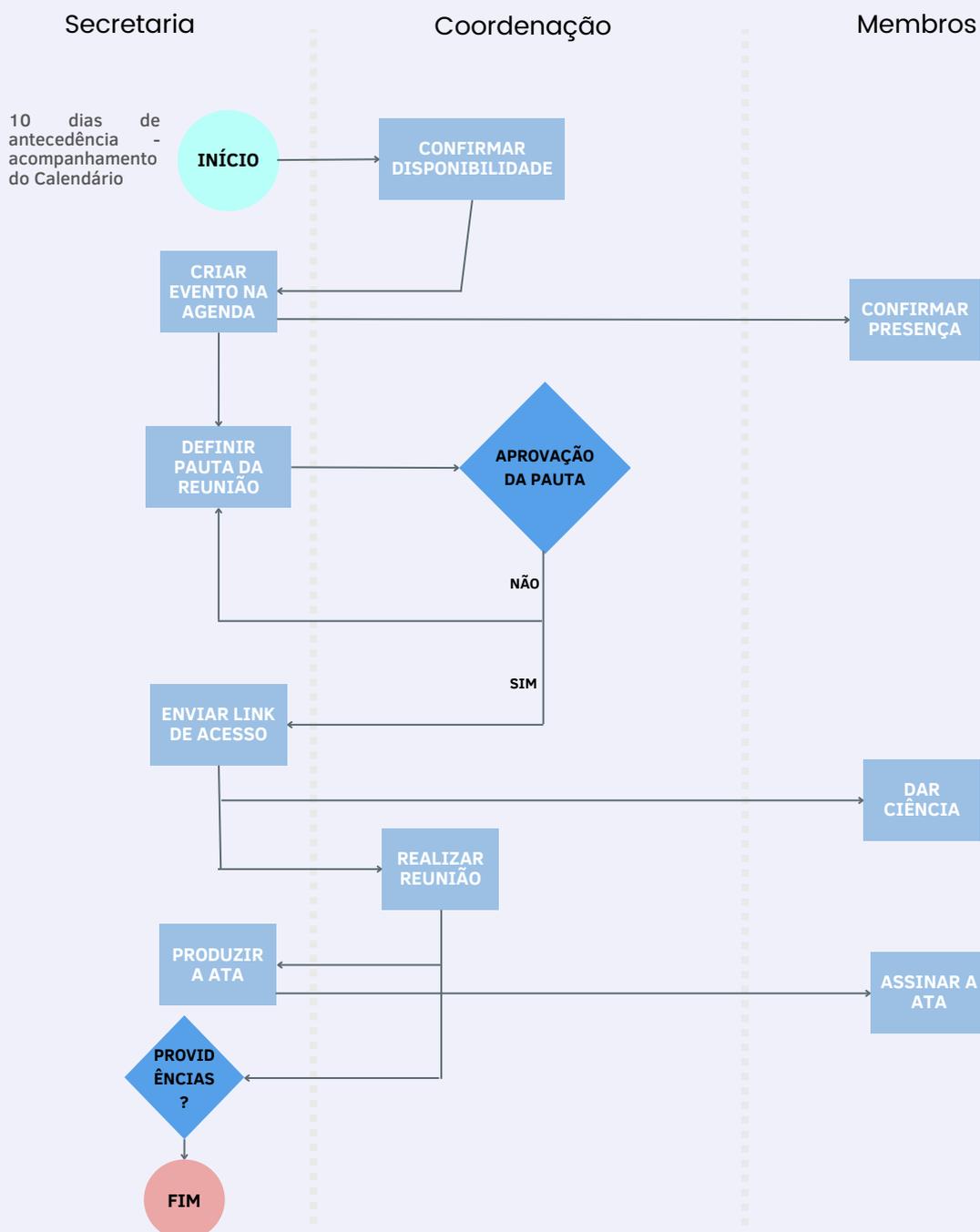
### **Recomendação nº 5**

Art. 1º Recomendar aos Magistrados no âmbito do Comitê Estadual de Saúde de Roraima (CES/RR), que nas ações que versem sobre o Direito à saúde, observem se os documentos médicos relacionados ao diagnóstico e tratamento do paciente estão legíveis e atualizados antes do envio ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS, determinando a emenda, caso necessário.

Cópias das recomendações foram remetidas a todas as unidades judiciais que atuam em demandas de saúde.

# COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA

## Fluxograma de Reuniões do Comitê



# NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

## O NatJus

O Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário tem por finalidade a elaboração, por profissionais de saúde, de notas técnicas baseadas em evidências científicas de eficácia, acurácia, efetividade e segurança em demandas que versem sobre o direito à saúde (Resolução CNJ nº 388/2021, art.2º, II).

## NatJus Roraima

Em Roraima o NatJus funciona no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto e conta com uma equipe técnica multiprofissional composta por magistrado, servidores do TJRR e das Secretarias de Saúde Municipal e Estadual, conforme relação abaixo.

Os servidores das Secretarias de Saúde, por força do Termo de Cooperação Técnica nº 09/2017, têm parte da sua carga horária cedida para atuarem como pareceristas no NatJus.

## Equipe Técnica Multiprofissional

**Eduardo Alves de Carvalho**  
Juiz Coordenador

**Jhemenson Santos Ferreira**  
Chefe de Setor

**Edna Maria Melo Pinheiro**  
Requisitada da União

**Larissa Caroline Leão Reis**  
Técnica Judiciária

**Karina Fioretti Josué**  
Assessor de Saúde - Ortopedista

**Larissa Maravalha Lima Silva**  
Assessora Técnica II

**Lourdes Sanz Rodrigues**  
Parecerista - Pediatra

**Jonathas Costa Lopes**  
Parecerista - Ortopedista

**Laís Amélia Moura de Oliveira**  
Parecerista - Cardiologista

**Anna Paula V. de S. e Silva**  
Parecerista - Farmacêutica

**Laudineia B. da Costa Bonfim**  
Parecerista - Enfermeira

**Feliciano Alves dos Reis Neto**  
Parecerista - Enfermeiro

# NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

## Como funciona o NatJus?

Os processos chegam ao NatJus via Projudi após solicitação de Nota Técnica - NT por parte do magistrado, onde é indicado o prazo para resposta e os pontos a serem elucidados pela equipe do Núcleo. A fim de melhor aproveitar a capacidade técnica do parecerista, sempre que possível, o processo é distribuído de acordo com a formação profissional (graduação ou especialização), a fim de cumprir o prazo estipulado.

Após a elaboração da NT pelo parecerista, é aplicado um processo de revisão, com diagramação e ajustes necessários, para que o conteúdo da nota esclareça tanto quanto possível os questionamentos do magistrado, e com uma linguagem que permita a transmissão dos termos técnicos da área da saúde para o judiciário. Finalizada a revisão, a NT é assinada tanto pelo revisor, quanto pelo parecerista que a elaborou, e remetida ao juízo de origem.

A elaboração das NT é realizada em ambiente de trabalho virtual compartilhado, por meio do sistema SEI. Ao utilizarem a plataforma SEI, os pareceristas podem compartilhar documentos, emitir relatórios, visualizar e controlar processos, elaborar e editar o conteúdo das notas técnicas, de qualquer terminal ou aparelho eletrônico com acesso à internet, inclusive simultaneamente, visto que essas são assinadas ao menos por dois profissionais.

Objetivando-se à preservação dos dados pessoais dos integrantes da equipe técnica, bem como a garantia da imparcialidade na confecção dos pareceres, a identificação do parecerista é protegida por sigilo, entretanto, controlada internamente pelos servidores que prestam apoio administrativo ao NatJus e pelos registros de acesso do sistema SEI, cujos login e senha de acesso são individualizados.

## Sistema e-NatJus

Criado e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, o sistema e-NatJus abriga pareceres técnico-científicos e notas técnicas elaboradas com base em evidências científicas na área da saúde, emitidos respectivamente pelos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS e pelos NatJus; visando a reduzir a possibilidade de decisões judiciais conflitantes em temas relacionados a medicamentos e tratamentos.

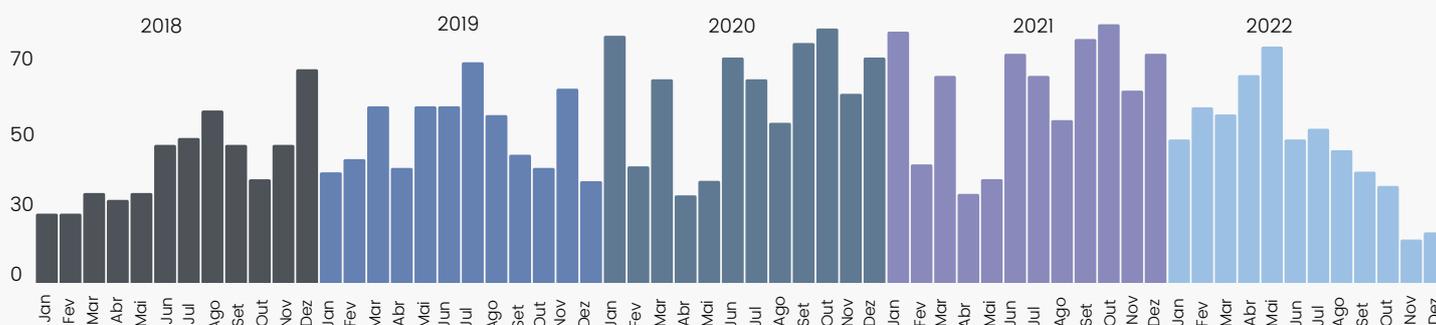
O NatJus Roraima migrou 100% das notas emitidas para o sistema e-NatJus.

# NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

## Atuação do NatJus em números

Atualmente a equipe do NatJus acompanha a distribuição das demandas de acesso à saúde pública protocoladas na 1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública, 1ª e 2ª Vara da Infância e da Juventude, Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista e processos de Segunda Instância. E atende, por meio da elaboração de notas e respostas técnicas, além daquelas unidades judiciais, todas as Comarcas do Estado de Roraima. Entre 2018 e 2022 foram contabilizados 1878 processos de judicialização da saúde pública.

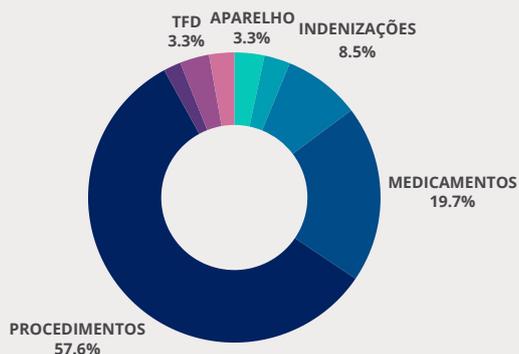
Volume de processos de saúde - mensal



Volume de processos de estrangeiros

73	Venezuelanos
2	Chilenos
2	Guianenses
2	Peruanos
1	Alemães
1	Cubanos

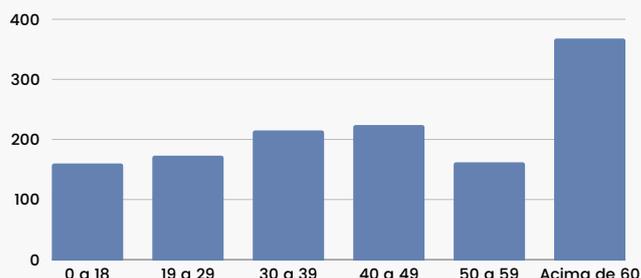
Volume por natureza do pedido



Representante judicial



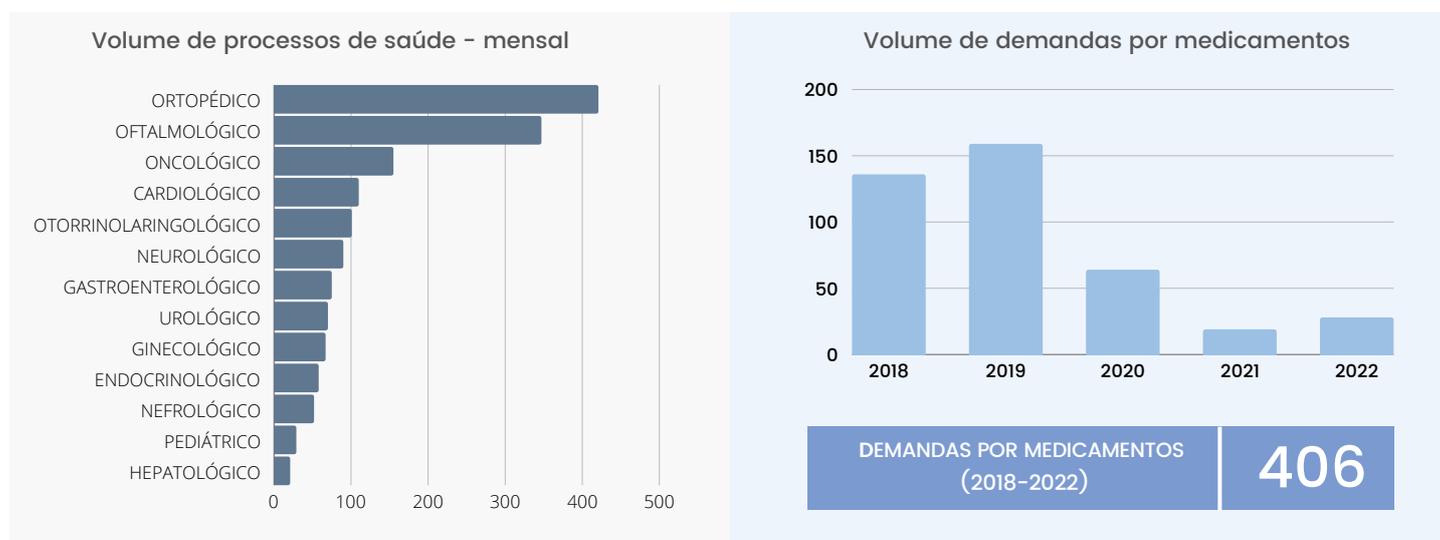
Perfil etário dos demandantes



# NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

## Atuação do NatJus em números

O NatJus acompanha simultaneamente diversos dados na distribuição das demandas de acesso à saúde pública, indo além dos volumes gerais, no intuito de manter uma visão estratégica da judicialização da saúde no âmbito estadual.

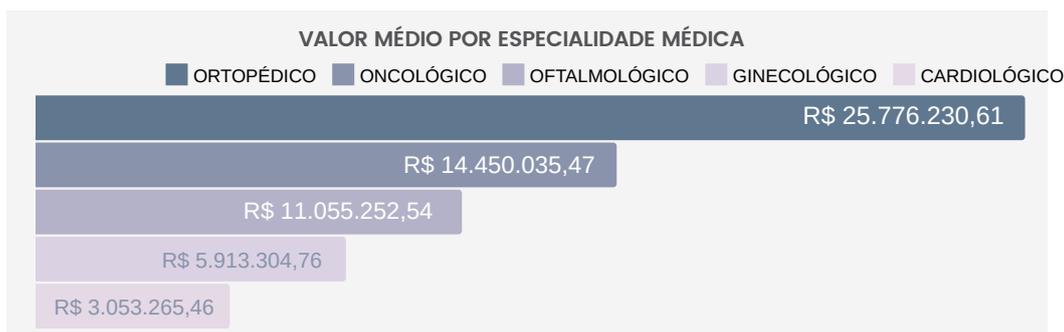


2018	R\$ 6.915.162,98
2019	R\$ 17.558.516,46
2020	R\$ 22.218.638,59
2021	R\$ 27.197.923,03
2022	R\$ 26.345.166,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.346.581,14</b>

### Valores demandados em processos de saúde

PROCESSOS POR NATUREZA DA DEMANDA						
MÊS	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
PROCEDIMENTOS	R\$ 2.104.276,07	R\$ 7.832.625,24	R\$ 5.376.986,01	R\$ 13.452.176,01	R\$ 14.608.780,00	R\$ 43.374.843,33
MEDICAMENTO	R\$ 2.034.76,56	R\$ 2.152.960,29	R\$ 2.512.568,51	R\$ 4.327.689,19	R\$ 4.530.897,29	R\$ 14.866.695,60
TFD	R\$ 306.019,00	R\$ 386.184,60	R\$ 544.814,00	R\$ 375.018,23	R\$ 173.912,00	R\$ 1.785.947,83
EXAMES	R\$ 9.117,00	R\$ 92.194,04	R\$ 186.920,00	R\$ 30.525,00	R\$ 3.636,00	R\$ 322.392,04
PRODUTO	R\$ 60.000,00	R\$ 24.941,16	R\$ 49.656,10	R\$ 111.739,64	R\$ 30.292,48	R\$ 276.629,38
APARELHO	R\$ 180.395,15	R\$ 374.449,05	R\$ 71.680,00	R\$ 80.200,00	R\$ 6.500,00	R\$ 713.224,20

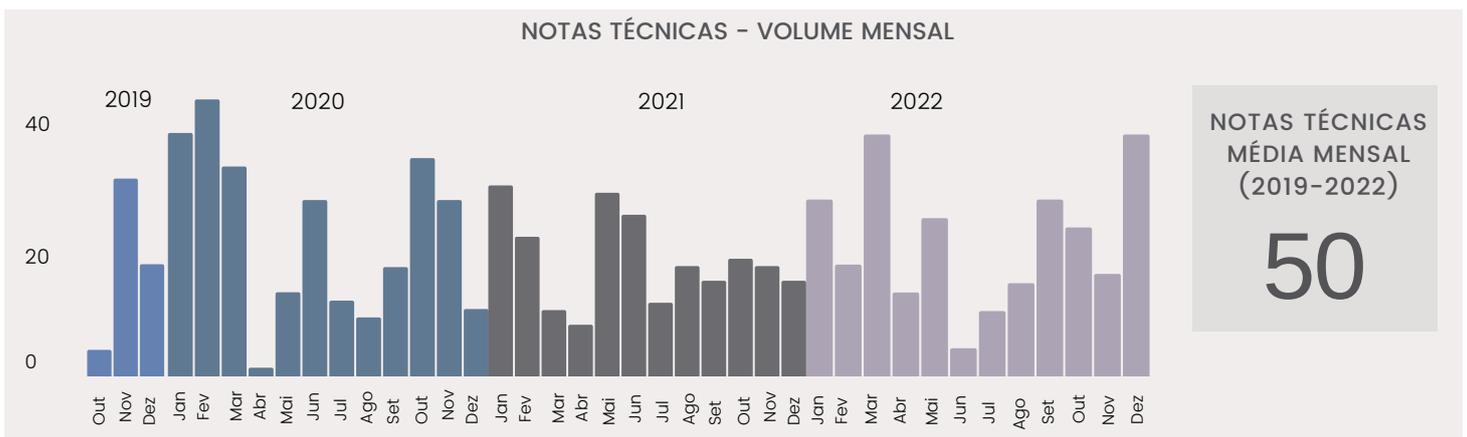
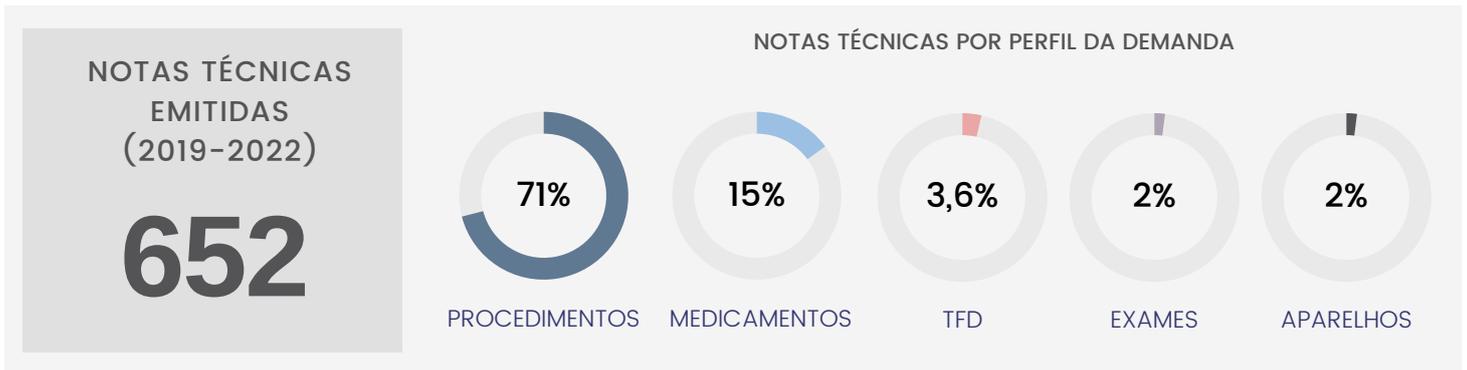
VALOR MÉDIO POR PROCESSO (2018-2022)	<b>R\$ 53.537,56</b>
VALOR MÉDIO POR PROCESSO (2022)	<b>R\$ 58.566,69</b>



# NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

## Atuação do NatJus em números

### NOTAS TÉCNICAS



VALOR GERAL ANALISADO PELO NATJUS (2019-2022)

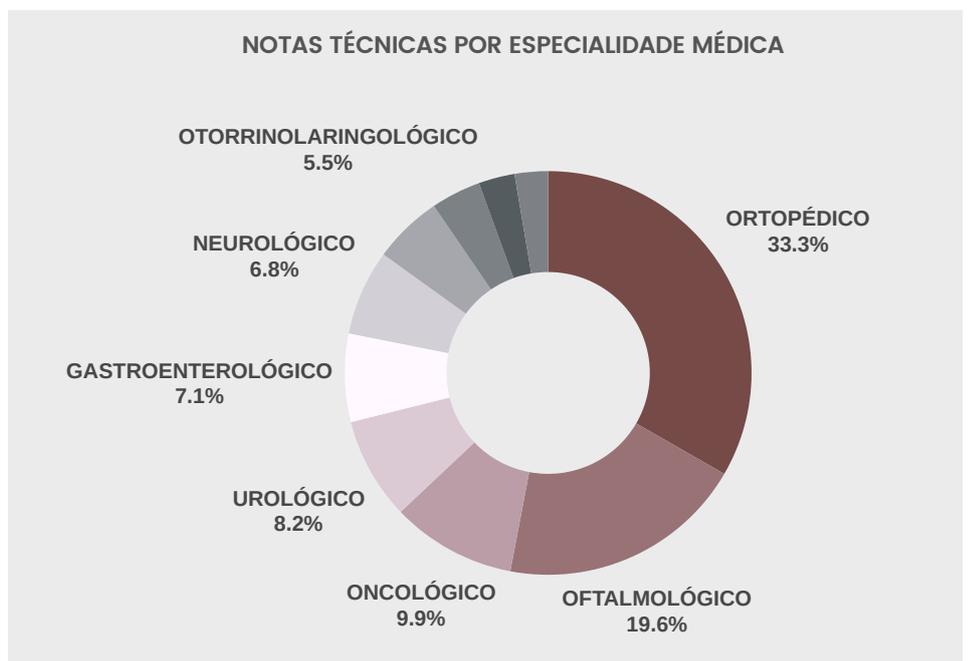
## R\$ 29.089.578,00

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - NATJUS

- 01 - MÉDICA PEDIATRA
- 01 - MÉDICA CARDIOLOGISTA
- 02 - MÉDICOS ORTOPEDISTAS
- 01 - FARMACÊUTICA
- 02 - ENFERMEIROS

QUADRO FUNCIONAL - NATJUS

- 02 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS
- 01 - ASSESSOR TÉCNICO
- 01 - ASSESSORA DE SAÚDE
- 01 - SERVIDORA UNIÃO



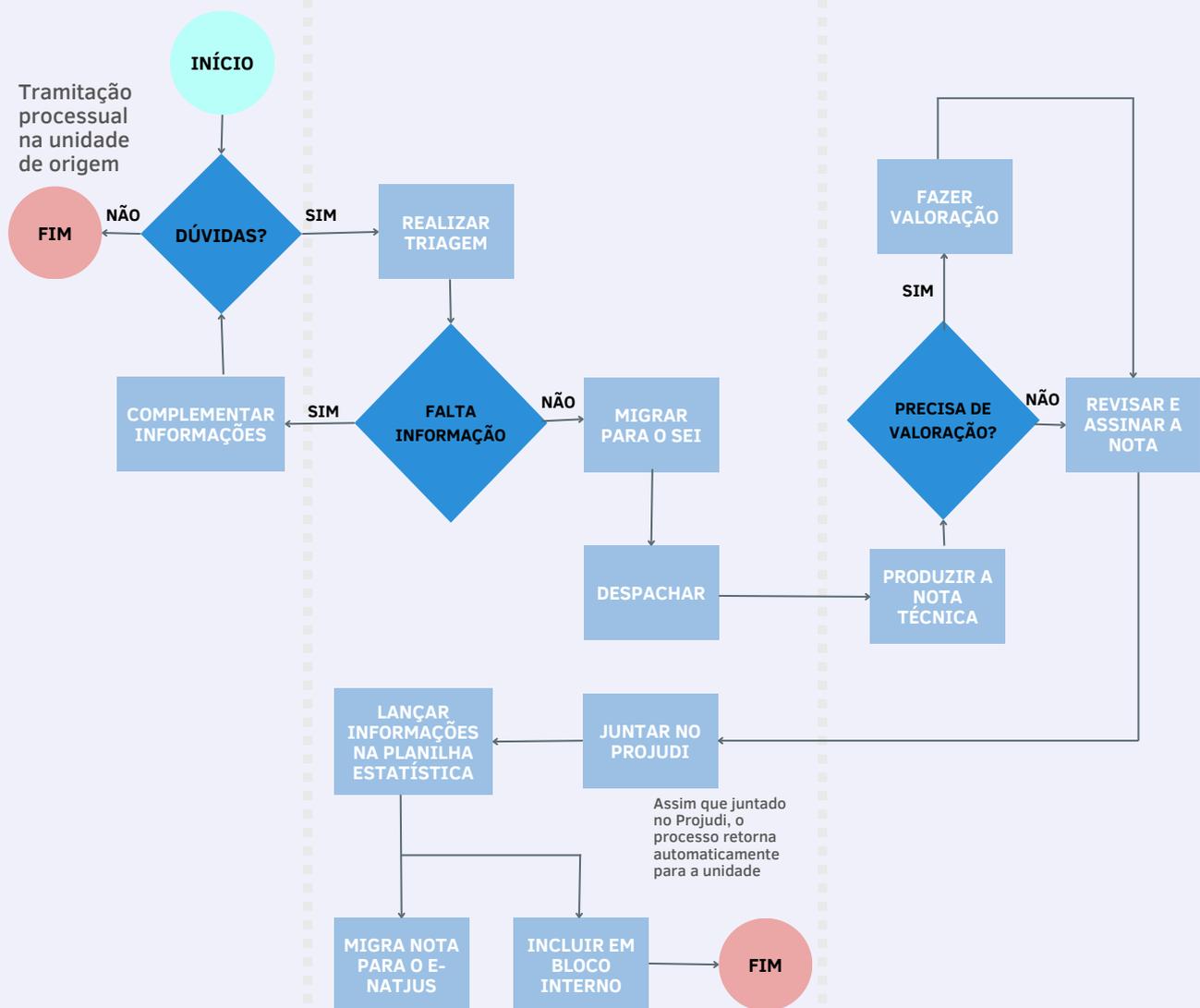
# NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO JUDICIÁRIO

## Fluxograma Emissão de Nota Técnica

Unidade Judicial

NatJus

Pareceristas



# AVANÇOS

## **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/2017 e nº 1/2023**

Desde o início das atividades do NatJus tem-se contado com o apoio da Secretarias de Saúde do Estado e do Município para continuidade do projeto. No ano de 2017 foi firmado o *Termo de Cooperação Técnica nº 09/2017*, que definiu a contribuição que os pactuantes, TJRR e as mencionadas Secretarias, dariam para o regular funcionamento do Núcleo.

No caso das Secretarias de Saúde, essas assumiram o compromisso de cederem um percentual da carga horária de profissionais de saúde dos seus quadros de pessoal para atarem como pareceristas junto ao NatJus. Entretanto, devido à Pandemia de Covid-19, algumas vezes foi necessário o retorno da carga horária ao órgão de origem para atuação do profissional no combate à pandemia.

Visando manter uma equipe consistente e equilibrada, no segundo semestre de 2021, foi firmado o *1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 09/2017*, entre o TJRR, por meio do Comitê Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde e Roraima, o qual estabeleceu um quantitativo mínimo de profissionais de saúde, com definição de carga horária mínima para atuação como pareceristas.

## **Cargo de Assessor de Saúde do NatJus**

Uma das grandes conquistas do NatJus foi a destinação pelo Tribunal de Justiça, de cargo de Assessor de Saúde com lotação exclusiva no NatJus, conforme Resolução TJRR nº 30, de 05/08/2021.

O mencionado cargo é atualmente exercido pela médica Karina Fioretti Josuá, Ortopedista e Traumatologista, que além de atuar como parecerista, é responsável pela revisão de todas as notas e pela coordenação da equipe de pareceristas, e representa o NatJus no Comitê Estadual de Saúde.

# AVANÇOS

## Prêmio CNJ de Qualidade

De acordo com a Cartilha do Prêmio CNJ de Qualidade, criado em 2019, esse "tem como objetivo principal estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional"<sup>2</sup>.

A Portaria CNJ nº 135, de 06 de maio de 2021, em seu art. 5º, IV e anexo I, definiu os critérios a serem obedecidos para alcance da pontuação relativa à judicialização da saúde.

Dos quatro itens aplicáveis ao TJRR no quesito judicialização da saúde, três requisitos são de responsabilidade do CES/RR e/ou do NatJus para acompanhamento e execução.

Tanto em 2021 quanto em 2022, segundo informações da SGE, foi alcançada a pontuação máxima em todos eles. Contribuindo assim para que o Tribunal de Justiça de Roraima fosse agraciado consecutivamente com o Selo Diamante, concedido aos Tribunais que obtiveram as maiores pontuações relativas na soma de todos os requisitos.

# ATIVIDADES

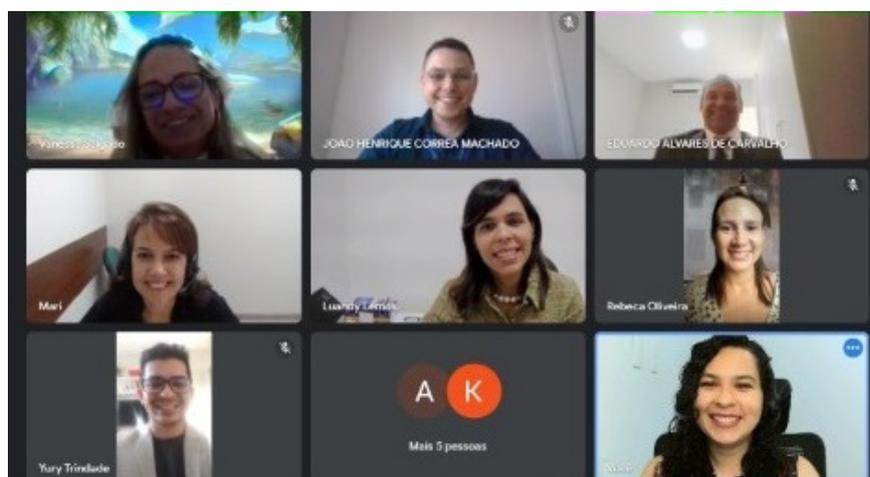
## Encontros com representantes de NatJus de outros Estados

A equipe do NatJus buscou formas de estreitar relações com outros Núcleos do país, para manter um canal de comunicação aberto e constante de troca de experiências e informações.

Assim, em 25/06/2021, foi realizado o 1º encontro de NatJus do Extremo Norte, via plataforma *Google meet*, que contou com a participação de representantes dos estados de Roraima, Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Rondônia, onde foram discutidos os principais desafios enfrentados, peculiaridades encontradas na região Norte, e as boas práticas implementadas pelos núcleos.

Como desdobramento desse encontro, foi criado um grupo no aplicativo de mensagens *whatsapp* para facilitar a comunicação direta entre os participantes, viabilizando um fluxo de informações rápido, alinhado e atualizado. Atualmente, pelo menos um servidor de cada NatJus dos Estados da Região Norte do Brasil faz parte desse grupo de discussões.

No dia 16/08/2022 foi realizado o 2º Encontro de NatJus da Região Norte com o tema: "Desafios na atuação dos NatJus do extremo Norte do Brasil". O evento organizado pelo NatJus de Roraima, com o apoio do Comitê Estadual de Saúde, teve palestras apresentadas por servidores do NatJus do Amazonas e Ceará, com os temas "A importância do modelo tripartite na resolução dos Litígios de Saúde Pública no Estado do Amazonas" e "Cartilha de Desjudicialização da Saúde do Ceará", respectivamente.



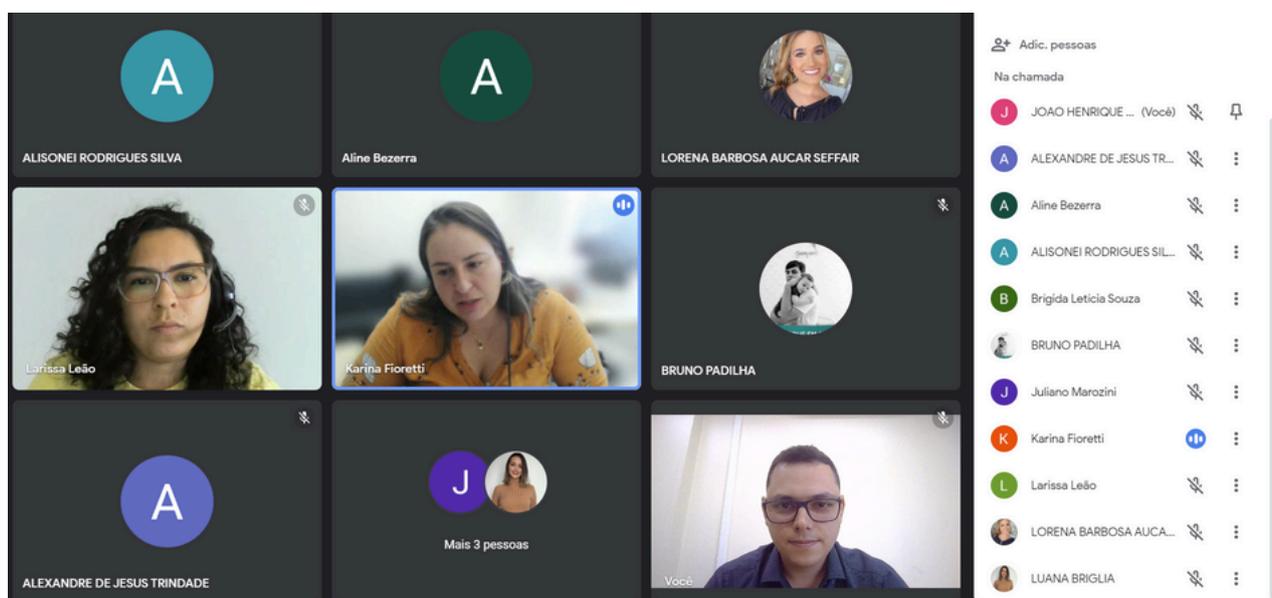
2º Encontro de NatJus da Região Norte realizado em 16/08/2022

# ATIVIDADES

## Nivelamento para Assessores com atuação em processos de Saúde Pública

No dia 12/05/2022, considerando a necessidade de aprimorar e padronizar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo, o NatJus promoveu encontro virtual com Assessores Jurídicos que atuam em processos de saúde pública para atualização e nivelamento.

Desse encontro saiu a ideia para o desenvolvimento de uma cartilha para orientar Magistrados e Assessores quanto à atuação do NatJus e estimular cada vez mais a consulta prévia à tomada de decisão em processos de saúde.



*Encontro com Assessores do TJRR promovido pelo NatJus*

## Regimento Interno do NatJus

Após quase três anos desde o início das atividades do NatJus no âmbito do TJRR, verificou-se a necessidade de atualização da norma que rege tais atividades. O Regimento Interno do NatJus foi instituído pela Resolução TJRR/TP nº 43, de 28/09/2022.

# ATIVIDADES

## Comitiva CNJ

No dia 27/07/2022, visando aprimorar o trabalho das instituições de saúde, conhecer o trabalho dos Tribunais de Justiça de todo país, assim como trocar experiências e promover melhorias na atuação dos comitês estaduais de saúde, o supervisor do Fórum do Poder Judiciário para a Saúde (Fonajus), conselheiro Richard Pae Kim, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), se reuniu com integrantes do Comitê de Saúde de Roraima na sede do Tribunal de Justiça de Roraima.



*Membros do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Roraima*

# ATIVIDADES

## V Jornada Nacional de Direito da Saúde

Participaram da V Jornada Nacional de Direito da Saúde realizada nos dias 18 e 19/08/2022 no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Juiz Coordenador do Comitê Estadual de Saúde de Roraima, Dr. Bruno Costa e o Chefe de setor do NatJus, servidor João Henrique Correa Machado.

O evento teve como objetivo aprimorar o conhecimento técnico sobre a saúde pública e suplementar, discutindo os desafios da judicialização e encontrando soluções para o problema.



Participantes da mesa do Painel 01 com o tema: Exposição do atual cenário de trabalho dos Comitês Estaduais de saúde e dos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus

# ATIVIDADES

## I Congresso do Judiciário para a Saúde - FONAJUS

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima foi representado pelo Dr. Eduardo Álvares de Crvalho, Juiz Coordenador do NatJus, no 1º Congresso do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus).

O evento teve tem como objetivo realizar pesquisas e propor medidas concretas e normativas para aprimorar procedimentos, fortalecer a efetividade do processo judicial e prevenir novos conflitos no campo da saúde pública e complementar.

O debate técnico foi dividido em 18 painéis sobre formação e experiência em saúde, tecnologias, desafios, impactos da judicialização da saúde no Brasil, entre outros temas.



*Dr. Arnaldo Hossepian, Dr. Eduardo Carvalho e Dr. Richard Pae Kim*

# ATIVIDADES

## Saúde Suplementar em Foco

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizou no dia 21 de setembro de 2022, na cidade de Brasília o evento "Saúde Suplementar em Foco", onde o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima foi representado pelo Dr. Eduardo Carvalho, Juiz de Direito e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário.

O evento visou disseminar informação sobre aspectos técnicos e normativos que regem o setor de saúde suplementar, a fim de trazer elementos para a ampliação do diálogo e de contribuir, sob a ótica da regulação e de especialistas, para a formação de opinião dos operadores do Direito. Durante o evento foram apresentados os temas mais demandados da Saúde Suplementar, como Gerenciamento em Saúde, Rol de Procedimentos e Reajuste dos Planos de Saúde.



CNJ Richard Pae Kim, Corregedor do CNJ/Min. Felipe Salomão e Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho.

## REFERÊNCIAS

<sup>1</sup>JUDICIALIZAÇÃO E SOCIEDADE: Ações para acesso à saúde pública de qualidade, p. 11 e 12, 2021. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio\\_Judicializacao-e-Sociedade\\_2021-06-08\\_V2.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio_Judicializacao-e-Sociedade_2021-06-08_V2.pdf). Último acesso em: 14/12/2022.

<sup>2</sup>CARTILHA PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE. Governança, Produtividade, Transparência e Informação. (2019). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/093154d5cf545f41886780e158f59d60.pdf>. Último acesso em: 14/12/2022.